

IMPACTO
FINANCEIRO
E
ORÇAMENTÁRIO
2025/2027



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Declaração

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 em seus arts. 16 e 17 para o custeio do aumento da despesa com pessoal, declaro que a vaga existente para o Concurso Público será realizada da seguinte forma:

CARGO	VAGA
Psicólogo	Nova

Itaúna do Sul – Pr, 20 de janeiro de 2025.

Gilson José de Gois
Gilson José de Gois
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que as despesas, com a Admissão dos cargos do Concurso Público, está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), previsto no Art. 45, § 2º da LDO.

Itaúna do Sul – PR, 20 de janeiro de 2025.


Gilson José de Gois
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Demonstração da Origem de Recursos

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 em seus arts. 16 e 17 para o custeio do aumento da despesa com pessoal, declaro que as origens dos recursos, com a Admissão dos cargos do Concurso Público, será utilizado os recursos livres e vinculados do município para a contratação dos cargos pretendidos de acordo com a Receita Corrente Líquida dos últimos anos e com projeção para os dois anos futuros.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
2024	28.638.736,86
2025	29.497.898,97
2026	30.382.835,93
2027	31.294.321,01

Itaúna do Sul – Pr, 20 de janeiro de 2025.

Gilson José Gois
Gilson José de Gois
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Demonstração da Prévia Dotação Orçamentária

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício, nos casos cabíveis, declaro existir as dotações orçamentárias previstas, com a Contratação dos cargos do Concurso Público, está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Atualizado	Saldo Atual
06.001.08.244.0009.2146	31.90.11.00.00	934	35.856,13	35.856,13
06.001.08.244.0009.2149	31.90.11.00.00	1011	31.900,00	31.900,00
06.001.08.244.0009.2149	31.91.13.00.00	1011	3.300,00	3.300,00

Itaúna do Sul – PR, 20 de janeiro de 2025.

Gilson José de Gois
Gilson José de Gois
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Cabe informar que, no resumo do Impacto Financeiro, constantes deste procedimento, resta claro, que o município está dentro dos limites prudenciais e legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (conforme resumo dos impactos financeiros 2025, 2026 e 2027 que fazem parte deste processo).

Itaúna do Sul-Pr, 20 de janeiro de 2025.


GISELI DORÉ GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONTRATAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO

Em atendimento a legislação vigente (Lei Complementar 101/2000), que determina a elaboração de Impacto Orçamentário e Financeiro quando da autorização para Contratação dos cargos do Concurso Público para a seguinte vaga.

Nº	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	REMUNERAÇÃO TOTAL	ENCARGOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL 12 MESES + 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS	
1	Psicólogo	20	01	R\$ 2.135,12	R\$ 2.135,12	R\$ 341,62	R\$ 2.476,74	R\$ 32.909,32	
TOTAL GERAL.....							R\$-	R\$ 2.476,74	R\$ 32.909,32

Na previsão da despesa com pessoal, partimos pelo valor da folha de pagamento do mês de dezembro/2024. Foi aplicada a diferença de salário de novembro/2024 e o de dezembro/2024 da mesma forma também fizemos uma previsão da arrecadação no mesmo percentual para os exercícios seguintes, levando-se em conta ser este um dos menores índices oficiais de inflação, que poderá chegar até 6% (seis por cento).

A metodologia adotada do cálculo foi utilizada o valor da remuneração inicial, sendo calculado o percentual de 16% (dezesseis por cento) referente a parte patronal, sendo calculado também 1/3 (um terço) de férias sobre a remuneração inicial e o total multiplicado por 12 (doze) meses mais o 13º (décimo terceiro) salário.

No que tange os valores orçamentários cumpremos informar que depois de realizados todos os cálculos (relatórios anexos), apuramos que o mesmo suporta o incremento e implantação dos serviços ora pleiteados, seja com as dotações existentes ou possíveis suplementações.

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PARECER IMPACTO FINANCEIRO 2025/2026/2027

Em atendimento a Lei complementar nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) em seu artigo 16, inciso I, o Município deve apresentar um estudo orçamentário e financeiro que envolva o exercício em vigor e os dois subseqüentes para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

Essa Lei visa fundamentalmente resultados positivos entre receitas e despesas governamentais e, disso resultante, a paulatina redução do nível de endividamento, quer de curto ou longo prazo.

Os institutos da compensação financeira e da limitação de empenhos, os limites prudenciais para a dívida e despesas de pessoal, os estudos de impacto orçamentário-financeiro, entre tantos, são determinações em que todos os entes públicos devem cumprir.

O presente relatório visa apresentar esse impacto orçamentário-financeiro objetivando dar cumprimento as normas e obrigações consubstanciado neste diploma legal.

O caso em tela, se refere a contratação do cargo através Concurso Público nº 01/2022.

Analisamos os relatórios que acompanham este processo.

O Resumo do impacto financeiro concernente ao mês de novembro do exercício de 2024 encerrou-se com uma Receita Corrente Líquida efetivamente arrecadada na ordem de R\$ 28.638.736,86 (Vinte e oito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), as despesas totais com pessoal R\$ 13.830.637,48 (Treze milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o índice de 48,29% (Quarenta e oito vírgula vinte e nove por cento) portanto, ficando abaixo do limite prudencial de 51.30% (cinquenta e um ponto trinta por cento) e abaixo do que o limite de 54.00% (cinquenta e quatro por cento) respectivamente.

O resultado demonstrado nos exames das peças contábeis de 2024 permitiu-nos constatar que o município está ficando próximo do limite prudencial, sendo necessários tomar algumas medidas para que assim possa estar de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com os relatórios apresentados para o exercício de 2025, visualizamos que o município poderá arrecadar em termos reais um valor de R\$ 29.497.898,97 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) advindos da Receita Tributária própria, contribuições e Transferências Constitucionais já deduzidas às consideradas de duplicidade.

As despesas com pessoal e encargos, relativo ao exercício financeiro de 2025, apresentam-se com um total de R\$ 13.863.546,80 (Treze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), apresentando o índice de 47,00% (Quarenta e sete por cento) ficando abaixo do limite prudencial de 51.30% (cinquenta e um ponto trinta por cento) e abaixo do que o limite de 54.00% (cinquenta e quatro por cento) respectivamente.

Na análise do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026 e 2027, idêntico procedimento foi adotado, realizando as tabulações dos dados de receita e despesa, ficando todos acima dos limites estabelecidos conforme relatórios que fazem parte deste processo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Quanto à legalidade do processo ora realizado, também deixamos claro que o mesmo está autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

A autorização solicitada, constante desse processo vem de encontro com a necessidade do município, objetivando regularizar as situações existentes no município.

Há de ressaltar que neste demonstrativo está incluso uma recomposição salarial na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) correspondente ao IPCA do exercício de 2024, e para os exercícios de 2026 de 2027 foi aplicado o IPCA de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento).

Não havendo aumento de despesa e incremento de serviços públicos, durante o período citado, não há qualquer entrave jurídica e administrativamente para o repasse da recomposição salarial dos funcionários públicos municipais na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) referente do IPCA de 2024.

No que concerne aos valores orçamentários cumpremos informar que os mesmos não carecem de qualquer revisão suplementar somente serem remanejados de acordo com a necessidade orçamentária.

Itaúna do Sul – Pr, 20 de janeiro de 2025.


Giseli Dore Guilhem

Contadora CRC-PR 060.735/O-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	NOVEMBRO/23 A NOVEMBRO/24	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.926.877,73	16.926.877,73	17.773.221,62	18.661.882,70
Pessoal Ativo	14.227.850,78	14.227.850,78	14.939.243,32	15.686.205,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.787.387,27	12.787.387,27	13.426.756,63	14.098.094,47
Obrigações Patronais	1.440.463,51	1.440.463,51	1.512.486,69	1.588.111,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.698.571,95	2.698.571,95	2.833.500,55	2.975.175,57
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.516.133,27	2.516.133,27	2.641.939,93	2.774.036,93
Pensões	182.438,68	182.438,68	191.560,61	201.138,64
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	455,00	455,00	477,75	501,64
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.096.240,25	3.096.240,25	3.251.052,26	3.413.604,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	700.586,30	700.586,30	735.615,62	772.396,40
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.278,47	50.278,47	52.792,39	55.432,01
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.560.416,23	1.560.416,23	1.638.437,04	1.720.358,89
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	575.324,49	575.324,49	604.090,71	634.295,25
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	209.634,76	209.634,76	220.116,50	231.122,32
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.830.637,48	13.830.637,48	14.522.169,35	15.248.277,82
CONCURSO 01-2022	0,00	32.909,32	34.554,78	36.282,52
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA (V) = (III + IV)	13.830.637,48	13.863.546,80	14.556.724,14	15.284.560,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	28.638.736,86	29.497.898,97	30.382.835,93	31.294.321,01
% DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL AJUSTADA	48,29	47,00	47,91	48,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - 54%	15.464.917,90	15.928.865,44	16.406.731,40	16.898.933,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	14.691.672,01	15.132.422,17	15.586.394,83	16.053.986,68
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	13.918.426,11	14.335.978,90	14.766.058,26	15.209.040,01

8

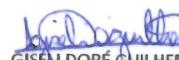
Gilson

Metodologia de Cálculo

Para os dois exercícios seguintes, efetuamos o reajuste da despesa em 5% com base nos índices de inflação, com relação ao exercício corrente.
E para a Receita efetuamos a correção de 3% de acordo com a média dos últimos três exercícios.



GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



GISELE DORÉ GUILHEM
Contadora CRC-PR 060 735/O-1



ANDRESSA DA SILVA
Secretaria de Administração